



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Sexta-feira • 19 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 2776

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUNGNTUZQZQZKNVEQKQZQJ

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 542.928.325-87, RG sob o nº 04.930.106-37 SSP BA, residente e domiciliado a Rua Emidio Rodrigues, nº 06 Bairro Tancredo Neves - Ibicui-Bahia-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **035/2023**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 039/2023, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Locação de um imóvel situado na Travessa do Sítio II nº 40 Bairro Tancredo Neves, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **TIANE JESUS SANTOS**, portador(a) do **RG Nº 20.957.858-00 e CPF: 861.230.215-32**, passará a vigor **de 01 de maio de 2023 até 30 de julho de 2023**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 600,00(seiscentos reais)**, pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 200,00(duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Secretaria 09- Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade 09.01 – Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 2056 - Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15010000



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 039/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: